

# 4ª DOSE PRA QUEM TEM MENOS DE 60 ANOS

Gazeta do Povo

O recente aumento no número de casos de covid-19 fez com que o Paraná solicitasse, na última quarta-feira, a liberação da segunda dose de reforço (ou quarta dose) da vacina contra a covid-19 para pessoas com menos de 60 anos.

O secretário de Estado da Saúde, César Neves, esteve em Brasília para pedir essa readequação do Programa Nacional de Imunizações ao Ministério da Saúde, visto que a vacinação “garante maior proteção neste período mais acentuado de confirmações da covid-19”. Hoje, a quarta dose está autorizada apenas para pessoas a partir de 60 anos.

Para a Secretaria de Vigilância em Saúde do ministério, o pleito do Paraná é importante e será analisado dentro da viabilidade técnica-operacional nas diretrizes do PNI. Segundo dados do sistema nacional, cerca de 4,3 milhões de paranaenses não tomaram a dose de reforço e 1,3 milhão deixaram de fazer a segunda dose convencional.

## Boletim

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba registrou, ontem, 1.743 novos casos de covid-19 e dois óbitos de moradores da cidade infectados pelo novo coronavírus (todos nas últimas 48 horas).

As vítimas são um homem e uma mulher, com 74 e 79 anos, respectivamente.

Até o momento foram contabilizadas 8.281 mortes na cidade provocadas pela doença neste período de pandemia.

## Novos casos

Com os novos casos confirmados, 453.505 moradores de Curitiba testaram positivo para a covid-19 desde o início da pandemia, dos quais 433.609 estão liberados do isolamento e sem sintomas da doença.

São 11.615 casos ativos na cidade, correspondentes ao número de pessoas com potencial de transmissão do vírus.

## Leitos do SUS

Ontem, a taxa de ocupação dos 15 leitos de UTI SUS preferenciais para covid-19 estava em 40%. Restam nove leitos livres.

A taxa de ocupação dos 25 leitos de enfermarias SUS preferenciais para covid-19 estava em 56%. Há 11 leitos vagos.

## Números da covid-19 ontem

1.743 novos casos confirmados  
2 novos óbitos

## Números totais

Confirmados – 453.505  
Casos ativos – 11.615  
Recuperados – 433.609  
Óbitos – 8.281

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO – 018/2022 – PREGÃO PRESENCIAL**

**Objeto:** Aquisição de pano de batida para o curso MIP Soja do SENAR-PR.  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço, **Abertura:** 07/06/2022 às 09:00 hrs.  
Retirada do Edital: R. Mal. Deodoro,450 – 16º andar, Ed. Mauricio Caillet  
Fone:(41) 2106-0485/2106-0422 <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>  
Curitiba, 27 de maio de 2022.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO – 019/2022 – PREGÃO PRESENCIAL**

**Objeto:** Impressão do material institucional “Nossos Conquistas” do SENAR PR, para divulgação junto aos produtores rurais do estado do Paraná.  
**Tipo de Licitação:** Menor Preço, **Abertura:** 06/06/2022 às 09:00 hrs.  
Retirada do Edital: R. Mal. Deodoro,450 – 16º andar, Ed. Mauricio Caillet  
Fone:(41) 2106-0485/2106-0422 <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>  
Curitiba, 27 de maio de 2022.

## Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta  
**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022, às 14:30 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Praça de Pedágio BR 116, km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-990. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76. 4. **Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 5. **Ordem do Dia:** 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021. 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; e 5.2.2 Deliberar sobre a alteração do código de endereçamento postal (CEP) da sede social da Companhia e alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia. 6. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista deliberou a que segue: 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes; e 6.1.2 Tendo em vista a não apuração de resultado positivo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme consta das Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, a Companhia não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas. 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários; 6.1.1 Aprovar a alteração do código de endereçamento postal (CEP) da sede social da Companhia, atualmente indicado como CEP 83880-990, para o CEP 83880-000. Em virtude dessa aprovação, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, passa a ter a seguinte redação: **“Artigo 2º A Concessionária tem sede na Praça de Pedágio BR 116 km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-000, município de Rio Negro, Estado do Paraná, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir e manter e encerrar estabelecimentos, filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país ou no exterior, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada para cada um desses estabelecimentos.”** 6.2.2 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Rio Negro, 29 de abril de 2022. *“Confere com a original lavrada em livro próprio”* Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 09/05/2022, 10:40 horas, sob nº 20221747281. Protocolo: 221747281 de 09/05/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

## Autopista Litoral Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.313.969/0001-97 – NIRE 41.300.308.730 – Companhia Aberta  
**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2022**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2022, às 14:00 horas, na sede social da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, na Rua Francisco Muñoz Madrid, nº 625, módulos 402 e 403, bloco 4, Condomínio Portal do Porto, Bairro Roseira. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Publicação:** Dispensada a publicação dos anúncios a que se refere o *caput* do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a publicação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 (acompanhadas das respectivas Notas Explicativas), do parecer dos auditores independentes e dos demais documentos pertinentes às matérias constantes da Ordem do Dia, no jornal Tribuna do Paraná na edição do dia 24 de fevereiro de 2022, em conformidade com o disposto no artigo 133, § 4º, da Lei nº 6.404/76. 4. **Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 5. **Ordem do Dia:** 5.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1.1 Exame, discussão e aprovação do relatório de Administração, das contas da Diretoria, bem como das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, as quais se encontram acompanhadas do parecer dos auditores independentes; e 5.1.2 Deliberar sobre a destinação do lucro líquido da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. 5.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 5.2.1 Deliberar sobre a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia; e 5.2.2 Aprovar e ratificar a renovação da Apólice de Seguro Garantia nº 1007500018778, celebrado em 10 de fevereiro de 2022, com Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A., no valor de R\$ 185.250.736,96 (cento e oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos), em favor da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, tendo como objeto a garantia da execução, até o valor fixado na apólice, dos serviços de exploração por Concessão de Serviço Público Precedida da Execução de Obra Pública, cujo objeto é a Concessão para exploração da infraestrutura e da prestação de serviços públicos e obras, abrangendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração, conforme apresentado no Programa de Exploração da Rodovia – PER, do Lote Rodoviário 07, BR-116/376 PR – BR-101 SC, trecho Curitiba – Florianópolis, referente ao Edital de Concessão nº 003/2007. 6. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 6.1 Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1.1 Aprovar, sem reservas, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria, e as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhadas do Parecer dos auditores independentes emitido pela KPMG Auditores Independentes; 6.1.2 Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 107.697.070,09 (cento e sete milhões e seiscentos e noventa e sete mil e setenta reais e nove centavos), sendo (i) R\$ 60.587.633,48 (sessenta milhões, quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) destinado a abatimento dos prejuízos acumulados; e (ii) R\$ 47.109.436,61 (quarenta e sete milhões e cento e nove mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) já distribuídos como Juros sobre Capital Próprio durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro 2021, sendo assim a Companhia, conforme consta nas Demonstrações Financeiras e respectivas notas explicativas anteriormente aprovadas, não constituirá reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e tampouco distribuirá dividendos aos seus acionistas. 6.2 Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.2.1 Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, em até R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), não incluídos os encargos sociais e previdenciários; 6.2.2 Aprovar a matéria constante do item 5.2.2 da Ordem do Dia, ratificando e aprovando a contratação ali descrita; e 6.3 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). São José dos Pinhais, 29 de abril de 2022. *“Confere com a original lavrada em livro próprio”* Assinaturas: Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 09/05/2022, 09:54 horas, sob nº 20222977604. Protocolo: 222977604 de 09/05/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
FORO CENTRAL DE CURITIBA - 11ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua Cândido de Abreu, 535 - 11º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-000 -  
Fone: 41 3222-2476  
Autos nº. 0028734-15.2015.8.16.0001  
**EDITAL de CITAÇÃO de WALDIR GUILHERME RUFFATTO, com PRAZO de 30 (trinta) dias.**

Processo: 0028734-15.2015.8.16.0001  
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial  
Assunto Principal: Alienação Fiduciária  
Valor da Causa: R\$219.862,70  
Exequente(s):  
AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA (CPF/CNPJ: 05.444.853/0001-36)  
RODOVIA PR 317, 2611 - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ/PR  
Executado(s):  
WALDIR GUILHERME RUFFATTO (RG: 134204044 SSP/PR e CPF/CNPJ: 012.187.449-44)  
R. Pedro Martins Tosta, 28 - Ubratã - UBRATÃ/PR - CEP: 85.440-000

A Dra. RENATA ESTORILHO BAGANHA, MMª. Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que por este cartório e juízo, tramitam autos acima nominados, onde determinou-se, pelo Juízo, a citação dos executados para pagamento da quantia exigida ou oferecimento de bens à penhora, restando negativas as diligências realizadas pelo Sr. Oficial de Justiça, para citação dos executados, nos endereços constantes dos autos, e esgotados todos os meios possíveis para citação destes, estando portanto em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 256, §3º do Código de Processo Civil, fica WALDIR GUILHERME RUFFATTO, CITADO, o presente edital, dos termos da execução ora em processo, para que, no prazo de três (03) dias, contados da data da primeira publicação do presente Edital, pague(m) a importância de R\$ 299.228,08 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos), devidamente corrigido até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios fixados, estes últimos na forma do artigo 827, do NCPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, cliente(s) a(s) executada(s) da redução da verba honorária pela metade, para pagamento integral no prazo acima estipulado, nos termos do artigo 827, § 1º do NCPC, sob pena de não o fazendo ser penhorado bens de sua propriedade tantos quantos bastem, para integral satisfação do débito, nos termos do artigo 830 do NCPC, certificando acerca do arresto e penhora dos bens, conforme artigo 870, do NCPC. Cientificando a(s) executada(s) de que, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderão(ão) opor embargos a execução, nos termos do artigo 915 do NCPC, no prazo de quinze dias, contados da data da juntada aos autos do presente mandado, contados na forma do artigo 231 do NCPC, cientificando-a(s) também que, se os embargos forem manifestamente protelatórios, o Juiz aplicará à parte devedora multa sobre o valor da execução. Ressalte-se que, no prazo para oposição de embargos, reconhecendo o crédito do Exequente, e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento), do valor em execução, acrescido de custas e honorários advocatícios, poderá a executada requerer seja permitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, caput, do NCPC). Sob pena de nomeação de Curador Especial (artigo 257, IV, do NCPC) e prosseguimento do feito independentemente de seu conhecimento. Tudo de conformidade com o contido nos autos acima indicados. Dado e passado nesta cidade de Curitiba - PR, aos seis (06) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu \_\_\_\_\_ (Jucelino Veloso), Escrevente Juramentado, o fiz digitar, conferi e subscrevo.

RENATA ESTORILHO BAGANHA  
Juíza de Direito

## Autopista Planalto Sul S.A.

CNPJ/ME nº 09.325.109/0001-73 – NIRE 41.300.074.623 – Companhia Aberta  
**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de abril de 2022**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte dias do mês de abril de 2022, às 11:00 horas, na sede social da Autopista Planalto Sul S.A. (“Companhia”) localizada no Município de Rio Negro, Estado do Paraná, na Praça de Pedágio BR 116 km 204, s/n, térreo da Praça de Pedágio, Bairro Roseira, CEP 83880-990. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), tendo em vista a presença do acionista representante da totalidade das ações de emissão da Companhia. 3. **Mesa:** Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato; Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega. 4. **Ordem do Dia:** 4.1 Aprovar (i) a emissão, pela Companhia, de 9.950 (nove mil e novecentas e cinquenta) debêntures nominativas e não conversíveis, da espécie subordinada, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, as quais serão objeto de colocação privada; e (ii) autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos e quaisquer atos necessários à efetivação da emissão referida no item (i) acima; 5. **Deliberações:** Por unanimidade, o acionista delibera o que segue: 5.1 Aprovar a décima emissão de debêntures (“Emissão”), em série única, nominativas e não conversíveis, da espécie subordinada, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, a ser composta de 9.950 (nove mil e novecentas e cinquenta) debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Debêntures”), para colocação privada. As características, termos e condições das Debêntures encontram-se definidos abaixo e o “Instrumento Particular de Escritura da Décima Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, da Autopista Planalto Sul S.A.” (“Escritura de Emissão”): 5.1.1 **Valor Total da Emissão.** O valor total da Emissão será de R\$ 99.500.000,00 (noventa e nove milhões e quinhentos mil reais), na data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão (“Data de Emissão”). 5.1.2 **Prazo e Vencimento.** As Debêntures terão vencimento previsto para 31 de dezembro de 2024 (“Data de Vencimento”). 5.1.3 **Séries, Quantidade de Títulos, Conversibilidade e Forma.** Serão emitidas, em série única, 9.950 (nove mil e novecentas e cinquenta) debêntures. As Debêntures serão nominativas e não conversíveis em ações. Não será emitido certificado representativo das Debêntures. Para todos os fins e efeitos, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo registro do titular das Debêntures no Livro de Registro de Debêntures da Emissora. 5.1.4 **Valor Nominal Unitário.** O valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (“Valor Nominal Unitário”) na Data de Emissão. 5.1.5 **Preço de Subscrição e Forma de Integralização.** As Debêntures poderão ser subscritas, no todo ou em parte, de uma única vez ou em lotes com qualquer número de Debêntures, a qualquer momento dentro do prazo de 18 (dezoito) meses a contar da Data de Emissão (“Prazo de Subscrição”). As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo seu Valor Nominal Unitário. 5.1.6 **Amortização do Principal.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures será integralmente pago pela Emissora, em uma única parcela, na Data de Vencimento. 5.1.7 **Amortização Extraordinária.** Nos termos e condições previstas na Escritura de Emissão, a Emissora poderá promover amortização extraordinária parcial da totalidade das Debêntures a qualquer tempo (“Amortização Extraordinária”), observado que as Amortizações Extraordinárias não poderão ultrapassar, em conjunto, 95% (noventa e cinco por cento) do Valor Nominal Unitário original das Debêntures, atualizado monetariamente nos termos da Escritura de Emissão. 5.1.8 **Remuneração.** Não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures. Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI”), acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread de 1,0% (um inteiro por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis (“Remuneração”). A Remuneração será paga em uma única parcela na Data de Vencimento, exceto no que diz respeito à Remuneração devida por ocasião de Amortização Extraordinária ou de resgate antecipado facultativo, que será paga nos termos da Escritura de Emissão, e será calculada por rata temporis por dias úteis decorridos desde a Data de Emissão (inclusive) até a Data de Vencimento ou até a data de Amortização Extraordinária ou do vencimento antecipado (exclusive). 5.1.9 **Resgate Antecipado e Vencimento Antecipado.** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resgatar qualquer Debênture, a qualquer tempo até a Data de Vencimento, pelo Valor Nominal Unitário de cada Debênture, acrescido da Remuneração, calculada por rata temporis até a data de pagamento do resgate, sem que seja devido o pagamento de qualquer prêmio ou penalidade, mediante envio de notificação ao Debiturista com pelo menos 10 (dez) dias úteis de antecedência. Os debenturistas poderão declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures nos termos previstos na Escritura de Emissão. 5.1.10 **Garantias.** As Debêntures serão da espécie subordinada, não contando com garantias reais ou fiduciárias. 5.1.11 **Destinação dos Recursos.** Os recursos obtidos por meio da Emissão das Debêntures serão destinados à execução do plano de investimentos da Emissora. 5.1.12 **Delegação à Diretoria.** Os acionistas delegam à Diretoria poderes para firmar a Escritura de Emissão nos termos do documento anexo, bem como a celebrar todos os demais contratos relacionados à, e tomar todas as providências necessárias à Emissão das Debêntures. 5.2 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, § 1º, da Lei 6404/76. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrada a presente Ata que, após lida, discutida e achada conforme, foi assinada por: Presidente: Sra. Simone Aparecida Borsato e Secretária: Sra. Flávia Lúcia Mattioli Tâmega; Acionista: Arteris S.A. (por Simone Aparecida Borsato e Flávia Lúcia Mattioli Tâmega). Rio Negro, 20 de abril de 2022. *“Confere com a original lavrada em livro próprio”* Flávia Lúcia Mattioli Tâmega – Secretária. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 09/05/2022, 10:01 horas, sob nº 20222974680. Protocolo: 222974680 de 09/05/2022. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

Anuncie suas atas e editais aqui, ligue:  
(41) 3515-8731  
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br  
**TRIBUNA**

Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná



# NO BANCO DOS RÉUS

Julgamento da ex-policia civil acusada de atirar e matar copeira tem início em Curitiba

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Começou ontem, no Tribunal do Júri de Curitiba, no Centro Cívico, o julgamento da ex-policia civil Kátia das Graças Belo, acusada de matar a copeira Rosaira Miranda da Silva, em Curitiba, ao atirar contra pessoas que participavam de uma festa de fim de ano em 2016.

A ex-policia, que responde em liberdade, não nega que tenha disparado a arma de fogo, mas a defesa dela afirma que a perícia não concluiu que a bala que atingiu a vítima tenha saído da arma da ré. A acusação, ao contrário, diz que é inegável que a morte de Rosaira foi provocada pelo disparo da ex-policia. A vítima morreu com um tiro na cabeça.

Conforme as informações do jornal Meio Dia Paraná, da

RPC, as testemunhas serão ouvidas depois da inspeção judicial que ocorre na tarde desta quinta-feira, na casa da ré, local do crime. O pedido foi feito pela defesa de Kátia das Graças. A ação se trata de uma visita do júri ao local onde ocorreram os fatos, para que os jurados conheçam o local do crime.

Após a inspeção, dando sequência ao julgamento no Tribunal do Júri, depois de todas as partes serem ouvidas, devem ficar para hoje as argumentações finais da defesa e da acusação. Significa que o julgamento não deve ser finalizado nesta quinta.



## Protesto

Familiares e amigos de Rosaira fazem protesto em frente ao Tribunal do Juri desde

a manhã desta quinta-feira. Faixas colocados no local pedem justiça com a condenação da ex-policia

## O crime

Em janeiro de 2017 ocorreu o indiciamento da investigadora e o pedido de prisão preventiva pelo delegado que presidiu o inquérito, Fábio Amaro. Segundo o policial, a prisão foi pedida para "garantir a ordem pública". O inquérito foi encaminhado ao Ministério Público do Paraná (MP-PR). A vítima morreu no hospital seis dias após o crime.

Durante o curso das inves-

tigações, Kátia chegou a ser indiciada por homicídio tentado – momento em que Rosaira ainda estava internada, e depois se cogitou um indiciamento por homicídio doloso (com intenção de matar).

Na ocasião, a polícia identificou com base em testemunhos sigilosos, que o tiro disparado contra a copeira não havia sido o primeiro efetuado pela investigadora. Havia um suposto histórico e medo que a policial importaria os vizinhos e testemunhas.

No julgamento desta quinta-feira, a ré responde por homicídio duplamente qualificado, por motivo fútil, com impossibilidade de defesa da vítima. A pena máxima nesse caso pode chegar a 12 anos de prisão, o dobro da pena por homicídio simples.

## FALECIMENTOS

**Alair César Pinto**, 89 anos, sepultamento hoje, no Crematório Jardim da Saudade (Pinhais).  
**Elisabeth Possani Ferrer**, 82 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Boqueirão.  
**Laura Hano**, 83 anos, sepultamento hoje, no Crematório Vaticano (Alm. Tamandaré).  
**Doris Sawatzky**, 67 anos, sepultamento hoje, no Cemitério da Colônia Witmarsum.  
**Rodrigo Ferri Carvalho**, 46 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de União da Vitória.  
**Heliant Petersen Meister**, 98 anos, sepultamento hoje, na Comuna Evangélica Luterna.  
**Lourdes da Costa Cardoso**, 96 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Iguazu.  
**Luanderson Gonçalves de Souza**, 23 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Rio

Branco do Sul.  
**Laércio Lopes**, 69 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Parque Senhor do Bonfim (SIJ.Pinhais).  
**Iracema Rodrigues de Andrade**, 75 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Itaperuçu.  
**Everson Jerônimo**, 47 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Paroquial Colônia Orleans.  
**Dusolina Lazzarotto dos Santos**, 98 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Santa Cândida.  
**Lázaro Cardoso de Prudente**, 75 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Santa Cândida.  
**Ezequiel Ferreira**, 43 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal do Santa Cândida.  
**Catarina Pedrozo Cius**, 87 anos, sepultamento hoje, no Cemitério Municipal de Areia Branca dos Assis.

## PLANO FRUSTRADO

# Polícia flagra "arremessos" em presídio de Piraquara e apreende 34 celulares

Redação  
jornalismo@tribunadoparana.com.br

Policiais da Penitenciária Estadual de Piraquara II (PEP II) interceptaram ontem de madrugada a entrada de 34 aparelhos de celular, 44 carregadores de celular, 22 chips lacrados, 22 fones de ouvido, além de ferramentas e drogas. As informações são do Sindicato dos Policiais Penais do Paraná (Sindarspen).

A ação aconteceu durante uma ronda de rotina do Grupo de Segurança Interna da unidade (GSI). Eles observaram que a tela de segurança que impede a entrada de arremessos do lado de fora do presídio estava rompida. O grupo então avisou os policiais do plantão, que intensificaram a fiscalização pe-

los circuitos de TV.

Segundo o Sindarspen, um homem começou a se aproximar da tela de segurança rompida por volta das 2 horas da manhã, para fazer as entregas. Pelo lado de dentro da unidade, um preso arremessou uma corda, onde o homem que estava fora amarrava garrafas pet com os equipamentos.

Foram apreendidas 23 garrafas pets, contendo: 34 aparelhos celular, 44 carregadores de celular 22 chips lacrados, 22 fones de ouvido, uma tela de celular, duas serras de construção, uma broca, dois estiletes, um alicate de corte, duas super colas, nove bexigas grandes, 2 kg

de maconha e 5kg de fumo.

## A segurança intramuros a serviço da população

A segurança interna das penitenciárias, casas de custódia e cadeias públicas é uma das competências dos policiais penais. "A segurança da sociedade também se faz quando se coíbe o crime dentro dos presídios, pois de dentro das unidades partem ordens de organizações criminosas que aterrorizam a população. O trabalho da Polícia Penal de impedir essas comunicações é fundamental para a segurança de todos", explica a presidente do Sindicato dos Policiais Penais, Vanderleia Leite.

Divulgação/ Sindarspen

## ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

## EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PRESENCIAL E ONLINE

1º LEILÃO: 09 de junho de 2022, às 14h30min \*.  
2º LEILÃO: 21 de junho de 2022, às 14h30min \*.

(Horário de Brasília)  
Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira Oficial, JUCESP nº 836, com escritório na Rua Hipódromo, 1141, sala 66, Mooca, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará novamente a PÚBLICO LEILÃO de modo PRESENCIAL E ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com força de escritura pública de 25/06/2015, cujo Fiduciante é ARISTEU MUNHOZ, inscrito no CPF/IMF nº 504.504.259-91, em PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 405.180,60 (Quatrocentos e cinco mil cento e oitenta reais e sessenta centavos - atualizado conforme disposições contratuais), o imóvel constituído pelo "Apartamento nº 207, do tipo V, com área privativa de 57,55000m², vaga de garagem nº 20, coberta, localizada no subsolo com a área privativa de 12,00000m², área de uso comum de 22,77414m², área total real de 92,32414m² do Residencial Vive La Vie, situado na Rua Lúcio Pereira, nº 116, Curitiba/PR", melhor descrito na matrícula nº 68.646 do 2º Registro de Imóveis de Curitiba/PR. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R\$ 309.281,16 (Trezentos e nove mil duzentos e oitenta e um reais e dezesseis centavos - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). O leilão presencial ocorrerá no escritório da Leiloeira. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.Frazaoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A ÍNTEGRA DESTE EDITAL NO SITE: www.Frazaoleiloes.com.br. Informações pelo tel. 11-3550-4066(14245\_RM\_1696-11).



Esta página faz parte da edição impressa produzida pelo jornal Tribuna do Paraná



TBR270522 pdf

Código do documento 31c7c5ea-db72-45b0-a349-51c422f4cb4b



## Assinaturas



EDITORA O ESTADO DO PARANA SA  
Certificado Digital  
tppubleg@tribunadoparana.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 26 May 2022, 23:04:08

Documento 31c7c5ea-db72-45b0-a349-51c422f4cb4b **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-26T23:04:08-03:00

### 26 May 2022, 23:04:43

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-05-26T23:04:43-03:00

### 26 May 2022, 23:05:23

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. IP: 191.177.157.21 (bfb19d15.virtua.com.br porta: 20226). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Certisign Certificadora Digital S.A.,OU=AC Certisign Multipla G7,OU=A1,CN=EDITORA O ESTADO DO PARANA SA. - DATE\_ATOM: 2022-05-26T23:05:23-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):06e40b0d483daf57499f28378853044e46ab2f066502752055a893f350b2aaa0

(SHA512):2cc9bef5fc7b606e628fc351be58c4820f3ec08d6537110426d7c8bd6cfa783a01af2fe5b878926aee21182c77620570cc5a3dff31c9001910ecf4c8c322e325

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**